



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

LEI Nº 703/2013

“Sanclono, na Forma da Lei”
Ibatiba/ES

“RECONHECE A MÚSICA E OS EVENTOS
CRISTÃO COMO MANIFESTAÇÃO CULTURAL NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA/ES”.

09 / 12 / 13
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A
CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Ficam reconhecidos como manifestações culturais no âmbito do município de
Ibatiba, a música e os eventos cristãos.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibatiba (ES), 05 de dezembro de 2013.


JOSÉ ALCURE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal